



ESTADO DO PARÁ
PPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ nº 05.149.125/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FERNANDO JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO**, responsável pelo Controle Interno do Município de NOVA TIMBOTEUA, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 199/2017GP/PMNT**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **036/2017**, referente à licitação **PREGÃO Nº 9/2017 - 013 PMNT – PP - SRP**, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Locação de Veículos**, celebrado com a **Prefeitura Municipal**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(x) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Obs: Após análise do processo licitatório constatou-se que o Certame foi REVOGADO pelo motivo de haver possíveis irregularidades por parte dos licitantes, o pregoeiro submeteu o processo a análise da assessoria jurídica e conseqüentemente passou-se a decisão para autoridade competente que diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos de uma Futura e Eventual Contratação de empresa de Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias agregadas, determinou a publicação de novo edital, o mais breve possível, com as possíveis correções necessárias, com isso o Controle Interno determina que a CPL proceda na forma legal para este processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Nova Timboteua, 22 de maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO
CPF: 229.061.262-68
Portaria: nº 199/2017/GP/PMNT